

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 36-68

Assunto *Concessão de auxílio ao I.S.E. - Proseguimento*
Obr. de Construção, R\$ 2.000,00

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 6-9-1968* *J. de Silva*

Segunda Discussão *Aprovado em 13/9/1968* *J. de Silva*

Redação Final *Defensada* *J. de Silva*

Observações: *prazo de 40 dias p/ apreciação*

Lei nº 921, de 17/ setembro /68

Secretaria da Câmara Municipal, em 26-8-68

PROJETO DE LEI N. 36/68

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Instituto Social E Educacional -ISE- de Bragança Paulista, um auxílio no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado ao prosseguimento das obras de construção...

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado / no orçamento deste Município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/8/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER:-

Projeto legal. (ISE)

a)- CONRADO STEFANI - 28/8/68

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - MARIO RUSSO - CLOVIS

MORAES CARVALHO - HAFIZ ABI CHEDID -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A aprovação do presente projeto é uma necessidade por se tratar de auxílio as entidades da cidade.

Sala das Comissões, 30/8/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID -

JOSÉ SPREGA - RENE HEBER LA SALVIA

MARIO RUSSO



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de agosto de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM - 72/68

*Recebido em
23-8-1968
M. Oliveira*

Exmo. Sr.

DR. JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para ser submetido à elevada apreciação dessa - Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, dispondo sobre concessão de um auxílio no valor de NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) ao Instituto Social e Educacional - ISE -, de Bragança Paulista.

A mencionada entidade assistencial e educacional para poder continuar a prestar seus inestimáveis serviços aos necessitados, tem que contar com o auxílio dos cofres públicos para o prosseguimento de suas obras.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, este Executivo solicita a essa digna Casa seja o projeto em aprêço votado no prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamento no artigo 20 da Lei n. 9.842, de 19 de setembro de 1967, a fim de ser consignado no Orçamento para o exercício de - 1969.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 36-68

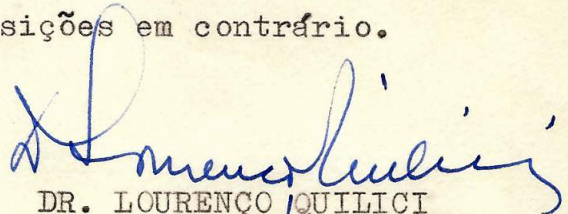
Dispõe sobre concessão de Auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Instituto Social e Educacional - ISE - de Bragança Paulista, um auxílio no valor de NCr\$. 2.000,00 (dois Mil Cruzeiros novos), destinado ao prosseguimento das Obras de Construção.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será - consignado no Orçamento dêste Município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, / / 1968



Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

(I SE)

Projeto legal
28868

~~Assinado por~~
~~Diogo~~
~~...~~
~~...~~
Hafiz Ali Shadi



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O presente projeto é uma necessidade à sua
aprovacão, por se tratar de auxílio as
entidades da Cidade.

Sala das Comissões
30/8/68

Haroldo Chediol

Assinatura

René de Souza

Assinatura